

Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão



Unidade Auditada: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

Exercício: 2014

Processo:

Município: São Paulo - SP

Relatório nº: 201505050

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE
SÃO PAULO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Por meio deste relatório, apresentam-se os resultados do trabalho de Avaliação dos Resultados da Gestão na Universidade Federal de São Paulo - Unifesp realizado de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço n.º 201505050 e em atendimento ao inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno: *“comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal”*.

1. Introdução

O presente trabalho foi realizado na sede da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no município de São Paulo - SP, com o objetivo de avaliar a gestão da unidade. Para tanto, foi selecionado o macroprocesso associado ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) que apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial em instituições federais de ensino superior e cujo objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.

O macroprocesso foi selecionado por estar estreitamente relacionado à missão institucional da unidade, qual seja: desempenhar com excelência atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão.



Para este trabalho de avaliação foram adotadas as seguintes ações: i) emissão de solicitação de auditoria para obtenção de documentos, informações e esclarecimentos; ii) fiscalização *in loco* na sede da instituição; e iii) análise dos processos e procedimentos adotados pela instituição, assim como dos sistemas informatizados utilizados na gestão do programa.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 06 a 08 de outubro de 2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

A abordagem adotada pela CGU objetivou responder às seguintes questões de auditoria:

2.1 Os mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação, no âmbito do setor responsável pela gestão do Pnaes estão adequados?

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae foi criada em outubro de 2010 para cumprimento do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), Decreto nº 7.234, de julho de 2010, e, conforme consta no site www.unifesp.br/reitoria/prae/institucional/prae/sobre-prae, “...desenvolve políticas – aprovadas pelo Conselho de Assuntos Estudantis – e ações institucionais relacionadas ao ingresso e permanência de estudantes nos cursos de graduação e pós-graduação da Unifesp. Administrada pela Prae, a rede de assistência de que dispõem os estudantes é formada pelos restaurantes universitários, Núcleos de Apoio ao Estudante (NAEs), estabelecidos nos campi, e Serviço de Saúde do Corpo Discente (SSCD), que oferece atendimento médico, odontológico e psicológico. Ainda estão em andamento os estudos e projetos de construção relativos às moradias estudantis, que deverão incorporar essa rede.

A Prae é responsável pelo gerenciamento do Programa de Auxílio para Estudantes (PAPE), do Programa de Bolsa Permanência (PBP), do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) e do Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir). Os três primeiros destinam-se a criar condições de permanência e efetivo aproveitamento da formação acadêmica para os estudantes de graduação que apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica. O último busca garantir a integração de pessoas com deficiência às instituições de ensino.

Os auxílios concedidos referem-se à moradia, alimentação, transporte e creche.

Editais nas áreas de cultura, esporte, lazer, eventos e transporte são regularmente lançados pela Prae, apoiando atividades discentes. A Bolsa de Iniciação à Gestão é outro estímulo à aquisição de experiência por parte dos estudantes.



A Prae é composta por quatro coordenadorias: Ações Afirmativas e Políticas de Permanência; Atenção à Saúde do Estudante; Apoio Pedagógico e Atividades Complementares; Cultura, Atividade Física e Lazer.”

O planejamento das ações e do orçamento dos programas desenvolvidos pela Unifesp no âmbito do Pnaes é baseado no quantitativo dos alunos existentes (entre os quais haverá renovação dos auxílios), conforme dados da Pró-Reitoria de Graduação – ProGrad, em estimativas de ingressantes (por meio do Sisu/Enem) e no número de alunos concluintes (cujas vagas/auxílios estarão disponíveis). Segundo a Prae, *“Em termos de PAPE/PBP novos e possíveis beneficiários giram em torno de 10% a 15% do total de alunos matriculados. A realização do planejamento das ações do PAPE/PBP é anual, previsto em cronograma de atividades interno, bem como, ao longo de um ano são publicados dois editais PAPE/PBP, respectivamente, para seleção e renovação de estudantes beneficiários.”*

A execução dos programas toma forma na seleção dos beneficiários e no processo de pagamento dos auxílios. O controle dos programas se baseia na utilização de sistemas informatizados, com atribuições específicas, senhas e segregação de funções. Conforme a Prae: *“A concessão de auxílios estudantis é realizada no sistema ‘Controle de Bolsas’, com permissão de acesso para apenas aos envolvidos na execução e o sistema está disponível no portal acadêmico da Unifesp www.portalacademico.unifesp.br. O acesso ao sistema é realizado através de usuário e senha da intranet e existe um controle de perfil que controla o grau de acesso disponibilizado para inclusão de auxílios aos estudantes com perfil de beneficiário tendo por base o Sistema Integrado Universitário – SIU (Pró-Reitoria de Graduação) da Instituição que contém dados pessoais dos estudantes para análise. Após a inserção dos tipos de auxílios e definida a vigência, o mesmo é incluído no sistema, após ser gerada a lista de bolsas e atualizada com os valores e total de estudantes condizentes com os valores e estudantes informados pelas assistentes sociais dos campi é processado o mês com a lista final que não poderá ser alterada. É exportado do sistema ‘Controle de Bolsas’ um arquivo que contém o lote para ser enviado ao sistema SIAFI com código de identificação única da instituição. O arquivo é enviado previamente por e-mail para os responsáveis da PRAE e para o setor financeiro responsável pelos trâmites burocráticos de envio das informações ao sistema específico (SIAFI). O relatório gerado pelo sistema ‘Controle de Bolsas’ é impresso e assinado pelo pró-reitor e rubricado a cada página. É feito ofício solicitando o montante de verba do mês a PROADM. Realizamos a publicação mensal do relatório de prestação de contas no site da PRAE, atendendo a lei da transparência.”*

Como a Unifesp possui órgão específico para a gestão do Pnaes, definido no estatuto da Unifesp, com regimento interno aprovado, estrutura de pessoal e material, normativos divulgados através do site da Instituição (regimentos, editais, resultados, estudos e análises) e sistema informatizado para gerenciar e controlar os programas, considera-se que são adequados os controles internos administrativos da Instituição, com a seguinte ressalva com relação à avaliação do programa, apontada pela Unifesp: *“...a dificuldade, por muitas razões, da criação de mecanismos de controle e indicadores de avaliação*



que assegurassem estudos, dados, análises e relatórios de avaliação contínuos e o efetivo controle que permita aferir a taxa de sucesso do desempenho acadêmico e o tempo de realização/conclusão de curso de estudantes beneficiários do PNAES.”

2.2 O setor responsável pela execução da política pública no âmbito da Unifesp está devidamente estruturado, com estabelecimento de normas, de responsabilidades e de qualificação para as atividades inerentes?

Conforme descrito no item anterior, a Unifesp conta com uma pró-reitoria encarregada de gerir as ações relacionadas à garantia da permanência de alunos nos cursos e ao atendimento ao Decreto nº 7.234/2010. Verificou-se que este órgão dispõe de estrutura adequada para o atingimento dos objetivos, tanto de pessoal qualificado quanto de material e sistema informatizado. A Prae possui normativos específicos e amplamente divulgados que atingem todos os *campi* da Instituição.

2.3 Os controles administrativos relativos à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados no âmbito do Pnaes são eficientes?

A seleção dos candidatos ao recebimento do Pape/PBP ocorre por meio de metodologia de avaliação socioeconômica e encontra-se disponível nos sites <http://www.unifesp.br/reitoria/prae/programas/programas/pape> e <http://www.unifesp.br/reitoria/prae/editais/editais/auxilio-permanencia/aberto>.

As concessões dos auxílios e bolsas de permanência estudantil estão relacionadas à identificação do perfil de vulnerabilidade socioeconômica e correspondem a valores que variam de R\$ 160,00 a R\$ 746,00, conforme o grau de vulnerabilidade resultante do processo de análise. As assistentes sociais dos NAEs recebem a documentação exigida dos pleiteantes, procedem à análise socioeconômica e realizam as entrevistas de caráter social.

Não havendo dúvidas quanto à adequação do estudante aos perfis atendidos pelo Pape/PBP, o pedido é deferido. Uma segunda análise pode ocorrer e é realizada pelos membros da Comissão de Avaliação e Estudo do Pape/PBP em caso de dúvidas que requeiram uma avaliação mais aprofundada da situação socioeconômica familiar. Neste processo podem ser solicitados documentos complementares, uma nova entrevista social pode ocorrer ou mesmo a realização de uma visita domiciliar.

Quanto ao sistema de pagamento e seu controle, a Unifesp dispõe de sistemas informatizados, com restrição de acesso, em que há participação inicial dos NAEs na identificação dos beneficiários; a integração entre os sistemas Controle de Bolsas (que dispõe da relação dos alunos com direito ao auxílio – tipos e valores, e, também, identificação automática das bolsas irregulares) e o SIU (que dispõe das informações pessoais dos estudantes e de frequência) possibilita a geração de um arquivo com o nome dos beneficiários e respectivos valores que, após análise por servidores



responsáveis da Prae, o encaminham ao setor financeiro responsável para processamento e pagamento aos alunos via Siafi.

Verificou-se que os controles administrativos exercidos pela Unifesp nos processos de seleção dos alunos e de pagamentos dos auxílios oriundos dos recursos do Pnaes são adequados.

2.4 A escolha das áreas de atuação e aplicação dos recursos do Pnaes está de acordo com as modalidades previstas no Decreto 7.234/2010 e foram fundamentadas em estudos e análises relativas à demanda social?

- Escolha das áreas

O documento “Critérios de Definição, Seleção, Avaliação e Inclusão do Programa de Auxílio Para Estudantes (PAPE-Unifesp)”, disponível em <https://www.unifesp.br/reitoria/prae/programas/programas/pape>, estabelece em seu item 2 que: “*Obedecendo às diretrizes traçadas pela Política de Assistência Estudantil da UNIFESP, o Programa de Auxílio Para Estudantes (PAPE) elege como prioridade aquelas necessidades consideradas básicas previstas pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil- PNAES: alimentação, transporte, moradia e creche.*”

Além da concessão dos auxílios moradia, alimentação, transporte e creche, os recursos orçamentários do Pnaes estão aplicados no pagamento de subsídio ao restaurante universitário, concessão de Bolsa de Iniciação à Gestão (BIG), esta no âmbito do apoio pedagógico e, quando disponível, em cultura, esporte e participação em eventos. Para o atendimento à saúde e ao apoio pedagógico a Unifesp utiliza as equipes do Serviço de Saúde do Corpo Discente – SSCD e do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE dispostas nos *campi*.

- Estudos de demanda

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação criaram a Comissão para Estudo do Perfil dos Estudantes de Graduação – Cepeg cujos objetivos são:

- i) Trabalhar com os bancos de dados dos alunos da ProGrad e da Prae para conhecer o perfil socioeconômico, cultural e acadêmico dos estudantes da Unifesp;
- ii) Elaborar e reorganizar instrumentos de coleta de dados socioeconômicos, culturais e acadêmicos dos estudantes da Unifesp para conhecer e manter dados atualizados;
- iii) Formular recomendações de políticas para a ProGrad e Prae relacionadas às associações entre vulnerabilidade, desempenho acadêmico, evasão, retenção; e
- iv) Formular recomendações para ações afirmativas voltadas aos estudantes que apresentam indicadores de vulnerabilidade identificados a partir dos dados obtidos.



Questionada a respeito da existência de estudos de demanda do corpo discente por assistência estudantil, referente ao exercício de 2015, a Unifesp informou que está finalizando um perfil dos ingressantes de 2015 e será em breve divulgado e que este estudo está passando por revisão dos dados e análises para fornecer elementos para subsidiar ações da política de permanência estudantil na universidade.

2.5 A divulgação do programa é eficiente, atingindo o público alvo da política?

Verificou-se que a Unifesp dispõe de meios atuais e eficientes de comunicação com os estudantes e pratica de forma adequada a divulgação do programa junto ao público alvo.

A Unifesp informou que: *“O Auxílio Estudantil e as demais ações da Prae são amplamente divulgados através do site da Unifesp, Manual do Calouro entregue aos calouros em períodos de matrículas, murais nos campi e páginas de facebook da Prae e NAEs com informações contínuas sobre os programas de assistência e demais frentes. São realizadas apresentações nas Semanas de recepção de calouros em cada Campus e também algumas ações em eventos, com a finalidade de mostrar o que está sendo realizado e como participar. No caso específico dos Auxílios Permanência, já na matrícula, há profissionais dos NAEs para informar e já iniciar os fluxos para análise e concessão dos auxílios.*

Documentação comprobatória está disponível em anexo e nos seguintes links:

*<http://www.unifesp.br/reitoria/prae/editais/editais/auxilio-permanencia/aberto> <http://www.unifesp.br/reitoria/prae/publicacoes/publi/manual-do-estudante> <http://www.unifesp.br/reitoria/prae/nae/naes/contato-teste>
<https://www.facebook.com/Prae.Unifesp>
<https://www.facebook.com/nae.guarulhos?fref=ts>
<https://www.facebook.com/nae.unifespdiadema?fref=ts>
<https://www.facebook.com/nae.baixadasantista.7?fref=ts>
<https://www.facebook.com/nae.osasco?fref=ts>
<https://www.facebook.com/profile.php?id=100007804756898&fref=ts>
Os editais, resultados constam do Site da Pró-Reitoria.”*

Questionada se o setor responsável pela gestão do Pnaes considera que a política de divulgação citada é adequada, ou seja, os alunos, principalmente os calouros, são adequadamente informados sobre os benefícios estudantis, a Prae acrescentou: *“Consideramos que sempre se pode melhorar as ações de divulgação, no entanto, não recebemos nenhuma reclamação quanto a este item e, igualmente, entendemos que os estudantes que necessitam, por termos estruturas próprias nos campi, os Núcleos de Apoio ao Estudante, conseguem rapidamente se informar.”*

2.6 Os critérios de seleção estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010, em particular quanto ao critério renda?



Os critérios de seleção dos beneficiários estão definidos no documento “Critérios de Definição, Seleção, Avaliação e Inclusão do Programa de Auxílio Para Estudantes (PAPE-Unifesp)”, conforme detalhado no item 3 do documento citado :

“3. Os critérios socioeconômicos: identificação da vulnerabilidade e princípio de análise combinada

Os critérios utilizados pela Unifesp procuram atender o Artigo 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Para atender a esta orientação e realizar uma análise da situação socioeconômica do estudante capaz de identificar as variáveis pertinentes que conferem vulnerabilidade socioeconômica, trabalhamos com o princípio de análise combinada de variáveis. Ou seja, a partir deste princípio, nenhuma variável isolada é suficiente para compor o perfil socioeconômico, antes, é a sua combinação que permitirá apontar os casos de vulnerabilidade.

A atribuição de auxílios é feita a partir dos graus de vulnerabilidade identificados na população global de estudantes que atendem aos requisitos do PAPE. Ou seja, o que define o valor a ser concedido é a situação de vulnerabilidade apresentada pelo estudante e avaliada, de forma sempre global, pela equipe dos NAEs e pela Comissão de Estudo e Avaliação PAPE-PBP.

Identificação de níveis de vulnerabilidade e princípio de equidade de condições:

Com o objetivo de promover uma distribuição mais equitativa, considerando as situações diversas apresentadas pelos estudantes e, buscando, conforme descrito nas diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES em seu artigo 2º, ‘democratizar as condições de permanência dos estudantes em seu curso de graduação e minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão do curso’, entre outros, trabalhamos com níveis de vulnerabilidade socioeconômica, pretendendo, assim, garantir o princípio da equidade de condições. Deste modo, a atribuição dos auxílios é realizada não apenas a partir da finalidade representada por modalidade de auxílios e sim pelas necessidades dos estudantes, pela identificação de perfis socioeconômicos e sua correspondente faixa de valores, conforme demonstramos a seguir:

Perfil I: caracteriza situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica;

Perfil II: caracteriza situação de alta vulnerabilidade socioeconômica;

Perfil III: caracteriza situação de média vulnerabilidade socioeconômica;

Perfil IV: caracteriza situação de baixa vulnerabilidade socioeconômica;

Perfil V: caracteriza situação de vulnerabilidade financeira;

Metodologia de análise e atribuição de auxílios:



Para fins de análise e atribuição de auxílios do PAPE, consideramos como vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de situações que podem comprometer a permanência do estudante na Unifesp. Tais situações podem abranger ausência ou dificuldade no acesso a bens e serviços públicos básicos e/ou direitos sociais.

São considerados como indicadores de vulnerabilidade socioeconômica:

Situação de moradia do estudante ou da família;

Procedência escolar;

Renda per capita do grupo familiar;

Impacto de doenças graves na organização familiar;

Situação de trabalho do grupo familiar e do próprio estudante.

Frente às diversidades de perfis identificados, propomos ainda a inserção de duas novas variáveis que permitem quantificar os indicadores de vulnerabilidade, aproximando ainda mais a análise da realidade apresentada por cada estudante. Essas variáveis nos permitem chegar a um refinamento no nível de análise qualitativa da situação socioeconômica do estudante. São elas:

Variáveis atenuantes da situação socioeconômica (AT): buscam apontar, qualificar e quantificar uma situação de estabilidade financeira e/ou capacidade de acesso a bens de consumo e serviços da família e do estudante. São consideradas (ATs) prioritariamente:

O estudante já ter concluído curso de graduação anteriormente;

Acesso a bens e serviços privados;

Patrimônio familiar apresentado;

Segurança/estabilidade de emprego e renda;

Disponibilidade de aplicações financeiras.

Variáveis agravantes da situação socioeconômica (AG): buscam apontar, qualificar e quantificar uma situação de insegurança de renda e/ou risco social.

São consideradas (AGs) prioritariamente:

Participação em programas de transferência de renda governamentais;

Residência familiar localizada em área irregular ou de risco;

Acúmulo de despesas com moradia do grupo familiar e moradia provisória do estudante;

Insegurança de renda e/ou desemprego do provedor financeiro da família;

Estudante provedor financeiro do grupo familiar;

Fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social.

3.1 Critérios de avaliação e classificação

3.1.1 Grupo Familiar: Para cálculo da renda per capita toma-se por base o conceito de Grupo Familiar. Entende-se por grupo familiar (GF) como um conjunto de pessoas relacionadas, por consanguinidade ou por afinidade, que usufruam e participem da renda bruta total mensal familiar.

O grupo familiar considerado refere-se à composição declarada, desde que atendam a uma das condições a seguir:

a) para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, que seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta total mensal familiar.

b) para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, que a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais.

3.1.2 Renda Bruta Total Mensal Familiar (RT): base para cálculo da Renda per Capita.

Define-se renda bruta total mensal familiar (RT) como o somatório de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, compreendendo:

a) renda bruta mensal familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, horas-extras, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, tais como bolsas, estágios e auxílios.

b) renda mensal agregada, composta de qualquer ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar.

3.1.3 Índices Redutores: IR

Para além do cálculo de base para a renda per capita acima utilizado, o Programa de Auxílio Para Estudantes utiliza alguns índices que permitem priorizar aqueles estudantes que apresentam aspectos que podem ser indicadores de vulnerabilidade.

MR = Índice redutor associado a gastos com a moradia do grupo familiar

DG = Índice redutor associado à existência de doença grave conforme especificada na Portaria MPAS-MS 2.998, de 23-8-2001 ou conforme parecer dos profissionais de saúde do NAE se o profissional do serviço social considerar relevante para o prosseguimento da análise.

EP = Índice redutor associado ao estudante proveniente de escola pública.

ET = índice redutor associado ao estudante matriculado que apresenta atividade de trabalho com carga horária acima de 30 horas semanais.

3.1.4 Índice de Classificação (IC)

A partir da consideração das variáveis qualificadoras apresentadas acima, propomos um cálculo do Índice de Classificação (IC). O Índice de Classificação (IC) tem como objetivo oferecer um parâmetro no momento da análise socioeconômica realizada. Os candidatos ao PAPE serão priorizados em ordem crescente dos valores do seguinte Índice de Classificação, calculado pela fórmula:

$$RT/GF \times MR \times EP \times DG \times ET \times AT \times AG$$



Conforme a metodologia utilizada, a classificação socioeconômica para a concessão dos auxílios será realizada por meio do cálculo do Índice de Classificação combinado à análise social dos profissionais do NAE para cada estudante.

Nesta fórmula as parcelas têm os seguintes significados:

IC = índice de classificação;

RT = renda bruta total mensal familiar;

GF = número de membros do grupo familiar incluindo o candidato;

MR = índice redutor associado a gastos com a moradia do grupo familiar;

DG= doença grave

EP= escola pública

ET= estudante trabalhador

AT= variáveis atenuantes

AG= variáveis agravantes

Sendo cálculo do MR:

MR = 0,8 x (gastos com a moradia / RT) se a moradia for financiada ou alugada;

MR = 1 se a moradia é própria ou cedida;

Sendo o cálculo do EP:

EP = 0,8 se o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública;

EP = 1 em outros casos;

Sendo o cálculo do ET:

ET = 0,8 se o estudante apresenta jornada de trabalho superior a 30 horas semanais;

ET = 1 em outros casos;

Visando atender ao público prioritário e promover uma política de incentivo aos estudantes com perfil socioeconômico mais vulnerável, os estudantes que exercem atividade remunerada com carga horária de trabalho acima de 30 horas semanais recebem um bônus no cálculo. A nossa política de permanência busca oferecer possibilidades ao estudante de dedicar maior tempo à formação universitária, potencializando seu aproveitamento do espaço universitário.

Sendo o cálculo do DG:

DG = 0,8 se existe doença grave no grupo familiar conforme especificada na Portaria MPAS-MS-2.998-2001

DG = 1 se não existe doença grave no grupo familiar conforme especificada na Portaria MPAS-MS-2.998-2001

Atribuições de Variáveis:

A atribuição das variáveis AT (atenuantes) e AG (agravantes) realizadas a partir da análise socioeconômica qualitativa e de parecer técnico do Assistente

Social de cada NAE, visa respeitar as singularidades de cada contexto familiar, sendo o IC um norteador para a análise.

Parâmetros de atribuição dos auxílios:

Os valores de auxílios propostos relativos aos graus de vulnerabilidade identificados têm como referência a soma das modalidades de auxílios atuais, (alimentação: R\$213,00; moradia: R\$373,00; transporte: R\$160,00). A justificativa para a utilização destes valores como referência se deve à base inicial de seu cálculo já estabelecida que visa auxiliar nas três necessidades básicas previstas pelo PNAES (alimentação, moradia e transporte). A proposta de novos valores referenciais não está descartada mediante o estudo e a validação de nova referência ou índice financeiro.

A soma máxima destas três modalidades, que perfaz um total atual de R\$ 746,00, será destinada ao público alvo de estudantes considerados em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica.

As demais faixas propostas correspondem aos outros quatro níveis de vulnerabilidade identificados e ordenados conforme classificação abaixo:

PERFIL	INTERVALO DE IC ¹ (combinado com análise social)	REFERENCIAL DE VALORES (Salário Mínimo)	REFERENCIAL DE VALOR A SER CONCEDIDO	REFERENCIAL DE AUXÍLIO A SER CONCEDIDO
Perfil I	0 a 168	0 – ¼ de salário mínimo	R\$ 746,00*	Moradia, Transporte e Alimentação
Perfil II	169 a 335	¼ - ½ de salário mínimo	R\$ 586,00	Moradia e Alimentação
Perfil III	336 a 671	½ a 1 de salário mínimo	R\$ 373,00	Moradia ou Alimentação e Transporte
Perfil IV	672 a 839	1 – 1 ¼ de salário mínimo	R\$ 213,00	Alimentação
Perfil V	840 a 1006	1 ¼ - 1 ½ de salário mínimo	R\$ 160,00	Transporte

¹ As faixas de definição do Índice de Classificação (IC) propostas baseiam-se nos valores do salário mínimo vigente.

*Valor destinado a estudantes em extrema vulnerabilidade socioeconômica.



Além das faixas de valores citadas, contamos com o Auxílio Creche no valor de R\$120,00 por criança, destinado aos pais estudantes contemplados pelo Programa, que tenham filhos com idade máxima de até 6 (seis) anos completos e que estejam legalmente sob sua responsabilidade. A concessão do auxílio ocorrerá apenas a um dos pais, quando ambos forem alunos.”

Para o Programa Bolsa Permanência (PBP) está definido no documento “Critérios de Definição, Seleção, Avaliação e Inclusão do Programa Bolsa Permanência – MEC” o item I - possuir renda familiar per capita não superior a um salário-mínimo e meio. Inclui, também, a garantia de um tratamento diferenciado aos estudantes indígenas e quilombolas, em razão de suas especificidades.

Portanto, verifica-se tanto o atendimento ao Decreto nº 7.234/2010 como a pertinência dos critérios adotados com os objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes.

2.7 A Unifesp realiza avaliação quanto ao resultado do programa?

Com base no estudo realizado pela Coordenadoria de Ações Afirmativas e Política de Permanência da Prae em novembro de 2014, disponível no site da instituição <http://www.unifesp.br/reitoria/prae/institucional/coordenadorias/caap-acoes-afirmativas-epoliticas-de-permanencia/docum>, verificou-se que:

A Unifesp tem 10.429 alunos, sendo que 1.423 são assistidos com bolsas ou auxílios (Pape e/ou PBP), ou seja, 13,6% dos estudantes são beneficiários do Pnaes.

a) Situação de desistência dos cursos da Unifesp – 2014

Houve um total de 1.105 desistências em que 37 foram de estudantes beneficiários do Pnaes, ou seja, apenas 3,3% dos desistentes possuíam bolsas ou auxílios do Pnaes.

Entre os não beneficiários, 11,8% desistiram.

b) Situação de reprovação por frequência (dados do 1º semestre de 2014)

Houve um total de 1.230 reprovações por frequência em que 81 foram de estudantes beneficiários do Pnaes, ou seja, apenas 5,7% dos reprovados possuíam bolsas ou auxílios do Pnaes.

Entre os não beneficiários, 12,7% foram reprovados por frequência.

O estudo realizado indica que o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes tem atingido seu objetivo no que se refere a diminuir tanto a reprovação por frequência quanto à evasão de estudantes. Porém, verifica-se que a Unifesp não estabeleceu



indicadores ou metas quantitativas para acompanhar o programa. Questionada a respeito, a Unifesp respondeu:

“Nossa meta, conforme preconiza o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (FONOPRACE) é o de criar e melhorar as infraestruturas de permanência estudantil, construindo moradias estudantis, melhorando os espaços de alimentação e se possível, creches, em acordo com a política nacional. Seguimos determinados a conceder auxílios a todos os estudantes que comprovem necessidade, sem restrições. Gostaríamos de acompanhar inflação e conceder aumentos nos auxílios, com a frequência necessária, considerando o alto custo de vida do Estado de SP e, cientes de que nossos estudantes residem em cidades com alto custo de vida. Nossos indicadores estão definidos a cada programa e dialogam com estudos relacionados à evasão e cotas que estamos produzindo.”

Consta no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prae/institucional/documentos/relatorio-de-gestao> o Relatório de Gestão 2014 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis em que apresenta o resumo das atividades realizadas pela Prae e por suas coordenadorias.

2.8 Existem critérios de contrapartida, estabelecidos pela Unifesp, para a manutenção do benefício (exemplo: desempenho acadêmico mínimo, frequência mínima)?

Os critérios para manutenção dos benefícios concedidos aos alunos estão definidos no documento “Critérios de Definição, Seleção, Avaliação e Inclusão do Programa de Auxílio Para Estudantes (PAPE-Unifesp)”. O item 5.1.6 - Suspensão do Pape determina:

Poderá ser suspenso do Pape o estudante que:

- a) Não atender às chamadas de atualização de dados;
- b) Não atender às chamadas de acompanhamento do beneficiário a qualquer tempo pelos profissionais dos NAEs; e
- c) Ter reprovação por frequência conforme edital anual publicado.

O documento “Critérios de Definição, Seleção, Avaliação e Inclusão do Programa Bolsa Permanência – MEC” (PBP), disponível em <https://www.unifesp.br/reitoria/prae/programas/programas/pbp>, estabelece critérios semelhantes aos do Pape.

O Edital Prae nº 11/2014 contém as normas e os prazos para solicitação de ingresso nos Programas de Auxílio Para Estudantes (Pape) e de Bolsa Permanência (PBP) durante o ano de 2015. Consta no item 7.3 que será desativado dos Programas Pape-PBP o estudante que for reprovado conforme indicações abaixo:

- a) O estudante cursando de 1 a 2 disciplinas não poderá reprovar por faltas;
- b) O estudante cursando de 3 a 5 disciplinas poderá ter até uma reprovação por falta;



- c) O estudante cursando 6 ou mais disciplinas poderá ter até duas reprovações por faltas.

No caso de desativação de auxílio, um novo pedido de ingresso nos Programas só poderá ser feito após, no mínimo, um semestre letivo. Para concorrer novamente, será necessário apresentar histórico escolar do semestre em que não constem reprovações por faltas.

O Edital Prae nº 11/2014 também determina a exclusão no caso de trancamento de matrícula, desistência ou exclusão do curso por rendimento escolar ou frequência; assim como ultrapassar mais de dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado.

A Unifesp dispõe de um sistema informatizado (Sistemas Acadêmicos – Prae – Controle de Bolsas) que informa a situação de cada beneficiário, inclusive as situações de irregularidade quanto às regras de frequência mínima a cada fechamento de semestre. A integração deste sistema com o Sistema de Informações Universitárias – SIU auxilia o gestor no monitoramento do programa de concessão de auxílios e, nos casos de irregularidades detectadas, permite a intervenção do serviço social dos campi no sentido de orientar quanto à situação de suspensão.

3. Conclusão

Por meio do presente trabalho verificou-se que, quanto à execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil, os seguintes aspectos contribuem para o alcance da missão da unidade: i) a Unifesp dispõe de setor responsável e de controles administrativos na gestão do Pnaes; ii) atende aos requisitos determinados pelo Decreto nº 7.234/2010; iii) promove a divulgação do programa nos seus campi; e iv) realiza a avaliação dos resultados do programa.

Não se verificou aspectos que constituíssem obstáculos para o atingimento da sua missão.

Nesse contexto, conclui-se que a unidade cumpre adequadamente a sua missão institucional.

São Paulo/SP, 27 de janeiro de 2016.



Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Ordem de Serviço nº 201505050

